

LEI Nº 1.695/2008

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir concurso público e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 034/2007 – Executivo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado à abertura de concurso público para os cargos e os respectivos vencimentos, abaixo relacionados:

I – 90 (noventa) cargos de Guarda Municipal com vencimento básico de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), e as gratificações inerentes ao cargo, constantes em legislação específica.

Art. 2º - O provimento dos cargos se dará de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º - Os Guardas Municipais tem como atividades a proteção dos bens, serviços e instalações do Município conforme dispõe a legislação específica.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -